



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 144/2019**, e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 774912 para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social**. Aos 27 dias de setembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 034/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 11 de setembro de 2019, para apresentar as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 17 de setembro de 2019**, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 - SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, no valor unitário de R\$ 625,40. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo portanto **desclassificada nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **ATK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 650,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 05 - QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES EIRELI**, no valor unitário de R\$ 153,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de setembro de 2019, documento SEI nº 4608015, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. A arrematante deixou de apresentar a Certidão Simplificada, exigência do subitem 9.2.1 do edital, que regra: ***"Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06."*** Considerando que, o subitem 10.14 do edital regra: ***"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"***, em consulta ao site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, foi emitida a certidão simplificada, possibilitando assim a verificação de seu enquadramento, documento SEI nº 4650916. Desta forma, está comprovada sua condição de Microempresa. Quanto a proposta de preços apresentada, documento SEI nº 4608063, o referido documento está assinado **digitalmente**. Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmadas a autenticidade das assinaturas. Considerando que, no caso em tela, o sistema adotado de assinatura digital, é possível validar a sua autenticidade somente através de certificados digitais de documentos em meio eletrônico. Considerando que, o subitem 6.1.1 do edital estabelece: ***"Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado"***. Desta forma, diante da impossibilidade de autenticação da assinatura constante da proposta de preços apresentada, a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8, alínea "d". Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4608070, a empresa apresentou 02 (dois) atestados de capacidade técnica, exigência do subitem 9.2, alínea "j" do edital, entretanto, ambos em cópia simples, sem possibilidade de autenticação. Considerando que, o subitem 9.1 do Edital, o qual regra a obrigação de **autenticação de cópias através do cartório (letra "b")**, ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (letra

“c”), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: *"Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is)."*. Assim, os documentos apresentados em cópia simples, sem a possibilidade de confirmação de sua autenticidade, não foram considerados para análise. A empresa ainda, deixou de apresentar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, exigência do subitem 9.2.3, alínea "a" do edital. Em atendimento ao subitem 10.14 do edital, a Pregoeira procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando assim a regularidade do mesmo, documento SEI nº 4650916. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa não atende as condições de habilitação quanto ao subitem 9.2, alínea "j" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 155,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referente aos itens 01 e 05 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2019, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4651563** e o código CRC **89245BF8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.073769-5

4651563v11

4651563v11